



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

1. Dados do Processo:	
<b>Órgão Responsável pela Contratação:</b>	Secretaria de Cultura e Turismo
<b>Responsável pela Contratação:</b>	Luís Carlos Rodrigues
<b>Objeto:</b>	Contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do(a) Cantor(a) Vicente Nery, a ser realizado no dia 03 de julho de 2024, em alusão as Festividades do XX Festival de Quadrilhas, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:
➤ Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. Necessidade/Justificativa da Contratação:
<p>A contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do cantor Vicente Nery se justifica pela relevância e renome do artista no cenário musical, especialmente no segmento de festas juninas e eventos culturais. Sua presença no XX Festival de Quadrilhas de Forquilha/CE certamente atrairá um grande público e contribuirá para o sucesso e prestígio do evento, promovendo a valorização da cultura local e proporcionando momentos de lazer e entretenimento para a população.</p> <p>Além disso, a contratação de um artista de renome como Vicente Nery contribui para a promoção e divulgação do evento, atraindo a atenção da mídia e do público em geral. Sua performance artística de qualidade e seu repertório diversificado certamente irão agregar valor à programação do festival, garantindo a satisfação do público presente e fortalecendo a imagem da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE como promotora de eventos culturais de excelência.</p>

4. Referência ao Plano de Desenvolvimento Institucional:
Os serviços a serem contratados constituem-se em serviços, auxiliares, instrumentais ou acessórios à área de competência legal do órgão licitante, inclusive, a contratação se alinha ao Plano de Desenvolvimento Institucional do Órgão, pois visa apoiar institucionalmente a unidade administrativa com o fornecimento de informações, orientações e execuções de serviços para atendimento da legislação em vigor.

5. Requisitos da Contratação:
<b>Classificação do Objeto:</b>



O objeto de contratação pública refere-se à prestação de serviços de apresentação de show artístico do cantor Vicente Nery, a ser realizado no dia 03 de julho de 2024, em alusão às festividades do XX Festival de Quadrilhas, junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE. Este tipo de contratação se enquadra na categoria de serviços técnicos especializados, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações.

#### **Descrição da Necessidade:**

A contratação dos serviços de apresentação do show artístico do cantor Vicente Nery se faz necessária para a realização do XX Festival de Quadrilhas, promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE. O evento tem como objetivo promover a cultura local, valorizando as tradições juninas e proporcionando entretenimento e lazer para a população. A contratação do artista renomado contribuirá para o sucesso e atração de público para o festival, cumprindo assim o princípio da eficiência e qualidade na prestação do serviço público, conforme preconiza a Lei 14.133 de licitações.

#### **Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:**

Informamos que o objeto de contratação para a apresentação do show artístico do cantor Vicente Nery ainda não está previsto no plano anual de contratações, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133. Agradecemos a compreensão.

#### **Descrição dos requisitos da contratação:**

1. Realização de processo licitatório conforme previsto na Lei 14.133/2021, garantindo a igualdade de condições para todos os interessados em participar da concorrência.
2. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, garantindo que não haja pendências que possam comprometer a execução do serviço.
3. Apresentação de proposta técnica e financeira que atenda aos requisitos estabelecidos no edital de licitação, demonstrando a capacidade da empresa em realizar o show artístico do cantor Vicente Nery de acordo com as especificações solicitadas.
4. Garantia de que o show artístico será realizado de acordo com as normas de segurança e saúde vigentes, visando a proteção do público presente e dos envolvidos na organização do evento.
5. Celebração de contrato que estabeleça claramente as responsabilidades das partes envolvidas, os prazos de execução do serviço, as condições de pagamento e demais cláusulas necessárias para a correta realização do show artístico.
6. Fiscalização efetiva por parte da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais e a qualidade do serviço prestado pelo contratado.

#### **Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

O alinhamento da contratação do show artístico de Vicente Nery para o Festival de Quadrilhas de Forquilha/CE foi feito através do DFD, documento que formalizou a demanda. Em seguida, foi realizada a cotação de preços e elaborado o ETP, estudo técnico preliminar, conforme determina a



Lei 14.133 de licitações públicas. O planejamento está em andamento para garantir a realização do evento com sucesso.

### **Possíveis impactos ambientais e tratamentos**

A contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do cantor Vicente Nery para o Festival de Quadrilhas em Forquilha/CE pode gerar impactos ambientais significativos. A realização de eventos desse porte costuma gerar uma grande quantidade de resíduos sólidos, como copos plásticos, embalagens de alimentos e materiais de decoração, que podem acabar sendo descartados de forma inadequada, contribuindo para a poluição do meio ambiente.

Além disso, a movimentação de pessoas e veículos para o evento pode aumentar a emissão de gases poluentes na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e a poluição do ar. A utilização de equipamentos de som e iluminação também pode consumir uma grande quantidade de energia elétrica, muitas vezes proveniente de fontes não renováveis, aumentando a pegada de carbono do evento.

Para minimizar esses impactos ambientais, é fundamental adotar medidas sustentáveis na organização do evento, como a utilização de materiais biodegradáveis e recicláveis, a implementação de sistemas de coleta seletiva de resíduos, o incentivo ao uso de transporte público e compartilhado, e a utilização de fontes de energia limpa, como a energia solar. Além disso, é importante conscientizar os participantes e fornecedores sobre a importância da preservação do meio ambiente e da adoção de práticas sustentáveis. Com essas medidas, é possível reduzir o impacto ambiental do evento e promover uma cultura de sustentabilidade na realização de festividades.

### **Natureza da Contratação:**

Os serviços a serem contratados, tratam-se de serviços comuns.

### **Duração Inicial do Contrato:**

A duração inicial do contrato a ser celebrado deverá ser da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

### **Sustentabilidade:**

Os serviços pretendidos não possuem práticas de sustentabilidade por se tratar apenas de natureza comum.

### **Transição Contratual:**

Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, bem como não poderá haver a subcontratação do objeto, então não há a necessidade de transição contratual.

**Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:**  
**Para atender a demanda da Unidade Administrativa a empresa deve conhecer profundamente:**



Sem observações para este tipo de serviço.

**Atividades para o desenvolvimento da prestação dos serviços:**

Data de realização do show: 03 de julho de 2024.

Hora prevista de início: 23:00 hora

Duração mínima: 90 (noventa) minutos

Local de realização: Espaço público no município de Forquilha/CE

Incluso: Despesas aéreas e terrestres, hotel e alimentação

**Relevância dos requisitos estipulados:**

Foram realizadas pesquisas para a identificação das soluções para a Contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do(a) Cantor(a) Vicente Nery, a ser realizado no dia 03 de julho de 2024, em alusão as Festividades do XX Festival de Quadrilhas, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE, sendo que foi verificado que existe apenas uma empresa capaz de atender a contratação pretensa.

No que tange às contratações para o objeto em questão, verificamos que foram promovidas contratações similares no âmbito de outros órgãos de administrações públicas municipais, onde verificou-se a existência de soluções compatíveis/similares que podem vir a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Este levantamento é o mesmo apontado no item 7 do presente documento, que apresenta alguns procedimentos licitatórios/administrativos pertinentes a Contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do(a) Cantor(a) Vicente Nery, a ser realizado no dia 03 de julho de 2024, em alusão as Festividades do XX Festival de Quadrilhas, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE de outros órgãos públicos municipais. Esta gama de contratações sugere que a escolha pela contratação de uma empresa para execução dos serviços acima mencionados é a solução ideal para o atendimento da necessidade de prestação de serviços especializados na área de show do(a) Cantor(a) Vicente Nery.

Ademais, após os estudos, verificamos que são contratados serviços similares não podendo ser medido por quantidade de medição, apenas a execução dos serviços pelas demandas CACHÊS. Portanto, percebe-se que este modelo de solução é comumente utilizado em diversos órgãos públicos.

Isto posto, o setor demandante da necessidade ora requerida poderá, no que for pertinente, seguir os modelos pesquisados, observadas as disposições contidas nas normas regulamentares aplicáveis a matéria.

Deste modo, recomendamos que a administração opte pela contratação de uma empresa por meio de procedimento licitatório/administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, como a melhor solução de mercado para o atendimento das necessidades da unidade administrativa do município de Forquilha.

**3. Estimativa das Quantidades:**

As definições dos quantitativos dos serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)



prestados de forma única, sendo apresentado relatório de execução quanto a atuação e atendimento as demandas que ocorrerem.

Analizadas contratações anteriores e as realizadas recentemente com o mesmo escopo por outros órgãos municipais, após análise, verificou-se que o modelo adotado é o que mais se adequa às necessidades da Administração, sendo o quantitativo estimado conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.
1	ATRAÇÃO REGIONAL - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE GRANDE PORTE DE RENOME REGIONAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO ESTILO FORRÓ	CACHÊ	1

#### 7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

A(s) Secretaria(s) Municipal(is) contratante(s) está(ão) sendo motivada(s) a invocar o instituto da contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com o intuito de recrutar empresa exclusiva do artista para suprir a demanda existente de contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação. Partindo dessa premissa, entende-se que há apenas uma solução capaz de atender o objeto, sendo a contratação de empresa por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação dos serviços.

A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos administrativos do objeto referente a contratação pretendida:

Nº de Ordem	Órgão/Município	Procedimento Licitatório	Objeto	Link de Acesso
01	Prefeitura Municipal Morada Nova/CE	Inexigibilidade de Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW ARTÍSTICO) EM PALCO, A SER REALIZADO NA DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), POR OCASIÃO DO EVENTO FESTIVO DE PASSAGEM DE ANO - RÉVEILLON 2024, TENDO COMO ATRAÇÃO O CANTOR, COMPOSITOR E INSTRUMENTALISTA VICENTE NERY, CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, CONFORME ENQUETE DE OPINIÃO PÚBLICA PREVIAMENTE REALIZADA, EM ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA.	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa-inexigibilidade/detalhes/proc/226262/licit/39649">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa-inexigibilidade/detalhes/proc/226262/licit/39649</a>
02	Prefeitura Municipal Quixadá/CE	Inexigibilidade de Licitação	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA DE RENOME NACIONAL (VICENTE NERY), ESTILO PREDOMINANTE	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa</a>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



			FORRÓ, PARA A REALIZAÇÃO DO REVEILLON POPULAR DE QUIXADÁ 2023/2024, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NA PRAÇA JOSÉ DE BARROS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CEARÁ	<a href="#">inexibilidade/detalhes/proc/226125/licit/3962</a> 1
03	Prefeitura Municipal Jaguaruana/CE	Inexigibilidade de Licitação	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL VICENTE NERY PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E ANIMAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES REFERENTES A SEMANA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE JAGUARUANA - CE	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/221579/licit/3873">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/221579/licit/3873</a> 6

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

#### 8. Descrição da Solução como um todo:

A solução para o objeto de contratação pública consiste na realização de um processo licitatório, conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A licitação irá selecionar a empresa ou profissional que apresentar a proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de apresentação do show artístico do cantor Vicente Nery, a ser realizado no dia 03 de julho de 2024, em alusão às festividades do XX Festival de Quadrilhas, junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE. A empresa ou profissional selecionado será responsável por garantir a qualidade e o sucesso do evento, atendendo às exigências e especificações do contrato estabelecido.

#### 9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

O art. 40, alínea b), § 2º, incisos I, II e III, § 3º, incisos I, II, e III e art. 47, inciso II, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021, dispõem:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na



- contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;  
II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;  
III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."

"Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado."

A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar os "recursos disponíveis no mercado" e de ampliar a "competitividade" do certame. No entanto, conforme se espera, a aglutinação do objeto, permitem o esperado ganho de escala, permitindo menores custos durante a vigência contratual, bem como a centralização da gestão contratual e operacional por parte das unidades administrativas, envolvendo o menor número de servidores dedicados, assim como mitigará o uso dos recursos humanos para atuar em outras atividades de interesse destas Secretarias. A Economia processual e administrativa no modelo proposto irá trazer os benefícios financeiros para o projeto. Assim se justifica a contratação, por apenas uma empresa, por melhoria do resultado.

O parcelamento do objeto iria trazer custos adicionais administrativos pelos motivos explicitados anteriormente, ou seja, não é conveniente e não é oportuno o parcelamento para garantir a padronização dos serviços produzidos. Dessa forma, concluímos ser viável e produtora para a Administração Pública o não parcelamento do objeto.

Além do mais, o parcelamento do objeto para este tipo de serviço único e exclusivo se torna inviável.

#### 10. Resultados Pretendidos:

**Com a contratação pretensa esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:**

A contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do cantor Vicente Nery tem como objetivo principal promover a cultura e o turismo no município de Forquilha/CE, por meio da realização de um evento de grande relevância para a comunidade local. Com a realização do show, espera-se atrair um grande público para as festividades do XX Festival de Quadrilhas, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a valorização da cultura regional.

Além disso, a contratação do show de Vicente Nery visa proporcionar momentos de entretenimento e lazer para a população, promovendo a integração social e o bem-estar dos munícipes. A presença de um artista renomado como Vicente Nery certamente irá agregar valor ao evento, atraindo não apenas moradores locais, mas também visitantes de outras cidades e regiões, impulsionando o turismo e a movimentação econômica do município.

Por fim, a contratação do show artístico de Vicente Nery está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, que estabelece as normas e procedimentos para a contratação de serviços pela

*DA*  
*D* *W*



administração pública. Dessa forma, a realização do evento seguirá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a transparência e a lisura do processo de contratação pública.

#### 11. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

Não haverá necessidade de adequação de infraestrutura, espaço físico e mobiliário da Administração.

#### 12. Declaração de Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

##### Justificativa:

A contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do cantor Vicente Nery para o dia 03 de julho de 2024, em alusão às festividades do XX Festival de Quadrilhas, junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE, deve atender aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e legalidade estabelecidos na Lei 14.133 de licitações.

Para garantir a viabilidade da contratação, é necessário que o processo licitatório seja realizado de forma transparente e competitiva, permitindo a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital. Além disso, é fundamental que a escolha do artista seja pautada em critérios objetivos e técnicos, levando em consideração a qualidade artística, a relevância do trabalho do cantor e a capacidade de atender às expectativas do público-alvo do evento.

A contratação do show de Vicente Nery deve ser justificada com base na sua experiência e reconhecimento no meio artístico, bem como na sua capacidade de atrair público e contribuir para o sucesso do evento. É importante que o contrato estabeleça claramente as obrigações das partes, os prazos de execução do serviço, as condições de pagamento e as penalidades em caso de descumprimento.

Além disso, é fundamental que a contratação seja realizada dentro dos limites orçamentários disponíveis, garantindo a economicidade dos recursos públicos e evitando possíveis questionamentos por parte dos órgãos de controle. Para isso, é importante que sejam realizadas pesquisas de mercado para garantir a razoabilidade dos preços praticados e a adequação do valor contratado em relação aos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do cantor Vicente Nery para o XX Festival de Quadrilhas em Forquilha/CE deve ser realizada de forma transparente, competitiva e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a qualidade do serviço prestado e o bom uso dos recursos públicos.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

##### Justificativa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE  
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481  
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)





A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Forquilha/CE, 19 de abril de 2024.

Clegiane Linhares Prado  
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Francisca Daviana Souza Luciano  
Membro da Equipe de Planejamento da  
Contratação

Wesley Kennedy da Silva Rodrigues  
Membro da Equipe de Planejamento da  
Contratação